

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

17/10/2024

Assinatura:

Camila Loguira
14:37

PROJETO DE LEI Nº 064, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Secretaria Municipal de Educação – Livres

06.01.12.361.0004.2033 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00000000-1092 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

06.01.12.365.0004.2036 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil
3.3.90.30.00000000-1092 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), o excesso de arrecadação, a ser verificado no decorrer do exercício de 2024, junto ao vínculo 1092 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 17 de outubro de 2024.

Ademir Dal Pozzo
Ana P. Marim

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por

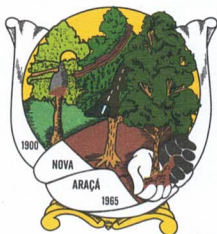
Com 8 Votos Vencidos: 8

Sessão (X) Ordinária () Extra

Data 21/10/24 ATANº

Macaí CRF

PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 064-2024

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário nas rubricas, 06.01.12.361.0004.2033 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, e 06.01.12.365.0004.2036 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com objetivo de compra de gêneros alimentícios, para compôr a merenda escolar, visando atender as Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Município.

O valor proposto acima, se refere ao período de outubro a dezembro de 2024.

Está sendo indicado como suporte a esta suplementação orçamentária, o excesso de arrecadação, do exercício de 2024, junto ao vínculo 1092 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno da aprovação de todos os Nobres Edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

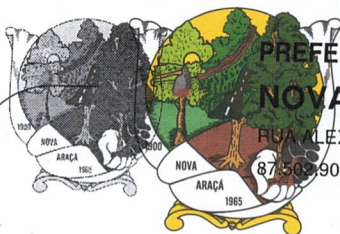

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal


mco







PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA ARAÇÁ - MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000

87-303-902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/161FC123>

PROJETO DE LEI

Protocolo -

Documento

000064 / 2024

Processo

-

Autenticação



161FC123

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489***.***49

Assinado em: 17/10/2024 14:08:40



Hash do documento (SHA-256): ebf8545de0f532503f4070c3ea05db69acd1ce6e89023cc1ef098b5e26fe8082

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020, MP 2.2902/01.

Fones: (54) 3275-1333 / 1335 / 1337